



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º020/CARMOPREV/2012.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Decreto Municipal n.º 3.400/2008 e art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº 70/2012 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 011/2009, assim como os termos da Portaria n.º 015/2009 de 16 de Abril de 2009,

RESOLVE:

Refixar os proventos de aposentadoria por invalidez, do servidor FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Trabalhador, matrícula n.º 588, a partir de 01 de outubro de 2009, com proventos fixados em R\$ 610,80 (seiscentos e dez reais e oitenta centavos), da forma a seguir:

. - Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador- Lei OrgânicaR\$ 509,00.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 20% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 101,80.

TOTAL.....R\$ 610,80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 22 de Maio de 2012.

*Ozéas de Souza Ramos.
- Diretor Executivo –*

OBS: OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época da validade desta Portaria, ou seja: outubro de 2009.